

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1.743/2019, de 02 de setembro de 2019.**

Concede auxíliorreclusão aos dependentes Ana Gabriela Moreira Dias e José Phaullo Moreira Dias, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, MARTINHO MENDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta dos processos nº 17.494/2019, considerando o que dispõe o artigo 48 da Lei Municipal nº 741/2005 de 29 de novembro de 2005;

Considerando o requerimento da senhora Logilda de Araújo Moreira, bisavó e responsável legal pelos menores Ana Gabriela Moreira Dias e José Phaullo Moreira Dias, em que pede auxíliorreclusão em favor dos mesmos por ser filhos do servidor recolhido a prisão, Dierveson de Moura Dias;

Considerando a certidão emitida pelo Poder Judiciário da Comarca de Alto Paraíso de Goiás, da Escrivania do Crime e Fazendas Públicas, assinada pelo senhor Adenir Queiroz de Souza em que confirma o recolhimento a prisão em regime preventivo do servidor Dierveson de Moura Dias desde o dia 01/03/2019;

Considerando o § 3º, do artigo 48, da Lei Municipal nº 741/2005, de 29 de novembro de 2005, diz que o auxíliorreclusão será devido a contar da data em que o segurado preso deixar de perceber dos cofres públicos;

Considerando que o servidor deixou de receber seus vencimentos dos cofres públicos a partir do mês de março de 2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida, face a fundamentação acima, auxíliorreclusão aos menores **Ana Gabriela Moreira Dias e José Phaullo Moreira Dias**, cuja responsável legal é a senhora Logilda de Araújo Moreira, CPF: 364.283.611-91, por ser os menores filhos do servidor do município de Alto Paraíso de Goiás, Dierveson de Moura Dias, CPF: 028.532.921-93, ocupante do cargo de agente de serviços gerais.

**Art. 2º.** O valor do auxíliorreclusão será conforme a última remuneração de contribuição percebida pelo servidor no mês de fevereiro de 2019, discriminados mensalmente da seguinte forma, incluindo 13º salário: **vencimento básico: R\$ 960,73 (novecentos e sessenta reais e setenta e três centavos) e anuênio: R\$ 57,64 (cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos): totalizando o valor de R\$ 1.018,37 (um mil e dezoito reais e trinta e sete centavos).**



**Gabinete do Prefeito**

**Art. 3º.** O auxiliorreclusão nominados no artigo anterior serão rateados entre os dependentes nas seguintes proporções e valores:

<b>Dependente</b>	<b>idade</b>	<b>parentesco</b>	<b>proporção</b>	<b>Valor</b>
Ana Gabriela Moreira Dias	04 anos	filha	50%	R\$ 509,19
José Phaullo Moreira Dias	05 anos	filho	50%	R\$ 509,18
<b>Total</b>			<b>100%</b>	<b>R\$ 1.018,37</b>

**Art. 4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de março de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás,  
aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2019.



**MARTINHO MENDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registrado a fl. do  
livro próprio.  
Afixado no Placard  
de Publicidade.  
Data supra.